

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

EMENDA DO RELATOR AO

PROJETO DE LEI Nº 197, DE 2003

Dispõe sobre a organização dos Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde, em todo o Território Nacional, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

"Art.7º Os Conselhos Gestores poderão propor à autoridade competente a substituição da direção da unidade de saúde, no caso de serviços públicos, bem como a ruptura de contratos e convênios, no caso de serviços privados, ao Conselho Municipal ou Regional de Saúde, conforme sua área de abrangência."

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado RAFAEL GUERRA
Relator